



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

OFÍCIO Nº: 203/2025 - GP

Lambari, 10 de junho de 2025

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº 42 /2025

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Pelo presente, estou encaminhando a esta E. Casa Legislativa, Projeto de Lei Municipal o qual visa autorização para que o Poder Executivo Municipal possa firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari - APAE no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Na oportunidade, renovo a V.Exa. e demais Vereadores, votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

RECEBIDOS

DATA 11/06/25

ASS. Salvador

PROTOCOLO

DATA 11/06/25

Nº 042

ASS. _____

Exmo. Sr. Joarez Carlos Martins

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Lambari.



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 42/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari – APAE no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências”.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Leonardo Framil Lobo Santos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE-Lambari, entidade beneficente, inscrita no CNPJ 21.404.397/0001-57, com sede na Rua Dr. José Nicolau Mileo, s/nº, bairro Contorno, Lambari-MG, representada por seu Presidente Sr. Pedro Rogério Gonçalves no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 2.777/2017.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei será repassado até o dia 30 de outubro de 2025.

Artigo 3º. O repasse descrito nesta Lei caracteriza subvenção social destinado à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari - APAE para manutenção de suas atividades conforme o Plano de Trabalho e o cronograma financeiro estabelecido no termo a ser firmado com o Município.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o término de vigência do termo de parceria.

Artigo 5º. As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.08.01.10.302.2004.2064.3.3.50.43.00 – Ficha 472 – Fonte 1500.



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 42/2025

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores;

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar Projeto de Lei Municipal o qual prevê autorização dessa E.Casa Legislativa para firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari – APAE no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

O valor acima descrito é originário da Emenda Impositiva do ex-vereadora Aparecida Cristina Alves, com indicação na Dotação 02.08.01.10.302.2004.2064.3.3.50.43.00 – Ficha 472 – Fonte 1500.

Insurge ponderar, que referida associação presta relevante serviço neste município, atendendo as diretrizes elencadas na Lei Federal 13.019/2014 e Lei Federal 13.204/2015.

Visando instruir o que está sendo apresentado nesta oportunidade, encaminho em anexo cópia do Plano de Trabalho confeccionado pelo Presidente – Pedro Rogério Gonçalves.

(Vide Plano de Trabalho em anexo).

Por todo o exposto, encaminho este Projeto de Lei para análise e deliberação dessa E. Casa Legislativa.


Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 10 de junho de 2025.


Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: ____/____/2025_____.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Pagamento Outubro

PLANO DE TRABALHO 2025

CONCEDENTE:

1- RAZÃO SOCIAL:

Prefeitura Municipal de Lambari

2- CNPJ:

17.877.200/0001-20

I- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

1- RAZÃO SOCIAL:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari

2- CNPJ:

21.404.397/0001-57

3- ENDEREÇO SEDE:

Av. Dr. José Nicolau Mileo, s/nº - Contorno

4- CIDADE:

Lambari-MG

5- CEP:

37.480-000

6- FONE / FAX:

(35)3271-3364

7- E-MAIL:

lambari@apaemg.org.br

7- CONTA CORRENTE:

24.255-1

8- BANCO:

Do Brasil

9- AGÊNCIA:

2245-4

10- PRAÇA DE PAGAMENTO:

Lambari

11- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Pedro Rogério Gonçalves

12- CPF:

183.524.806-34

13- C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:

21.078.796 SSP MG

14- CARGO:

Presidente

15- DATA DE VENCIMENTO DO MANDATO:

31/12/2025

16- ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua Geraldo Brito, 61 – Cerâmica

17- CIDADE:

Lambari-MG

18- CEP:

37480-000

19- RESPONSÁVEL TÉCNICO:

20- Nº CREA:

21- ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail):

lambari@apaemg.org.br

22- REGIONAL DO ÓRGÃO:

23- REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social):
Saúde

II- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

1- PROGRAMA:

Termo de Colaboração firmado com o Poder Executivo Municipal para repasse de Emenda Impositiva da vereadora Aparecida Cristina Alves a ser gasta na remuneração de profissionais da saúde.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Constituição Federal / 88
- Emenda Impositiva Número: 302.2004.2064
- Lei 13.019/2014 – MROSC
- Lei 13.204/2015 – Ret. MROSC

3- TIPO DE ATENDIMENTO:

Atendimento Especializado à Pessoa com Deficiência

4- PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 01/05/2025

Término: 31/12/2025

5- OBJETO:

Repasse de recurso financeiro da saúde à APAE de Lambari para complementação de pagamento dos profissionais que atuam na Clínica de Habilitação e Reabilitação Eduardo Barbosa.

6- DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

A APAE de Lambari tem uma equipe de 22 profissionais da saúde para atender 320 pessoas com deficiência intelectual, múltipla, autismo e suas famílias, visando a habilitação e reabilitação dos pacientes. Esta Emenda Impositiva será utilizada na remuneração de profissionais da Clínica de Habilitação e Reabilitação Eduardo Barbosa.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

7- DESCRIÇÃO DE METAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:						
METAS	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			PÚBLICO ATENDIDO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
- Usar este recurso para remunerar a equipe de saúde da APAE de Lambari.	Este recurso será muito útil à APAE para manter os serviços de saúde que a APAE oferece.	- Liquidar os salários dos profissionais da clínica que se encontram atrasados.	Pessoas com deficiência	320	01/05/25	31/12/25
8- PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:						
RECEITAS		DESPESAS	CUSTO DE INVESTIMENTO (VALOR)			
MENSAL	ANUAL		UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL	
-	50.000,00	Folha de pagamento	-	-	50.000,00	
-	-		-	-	-	
-	-		-	-	-	
	R\$ 50.000,00	TOTAL	-	-	R\$ 50.000,00	
9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA CONVENIENTE:						
MÊS		VALOR	DATA DO PAGAMENTO			
Janeiro/2024		-	-			
Fevereiro/2024		-	-			
Março/2024		-	-			
Abril/2024		-	-			
Maio/2024		50.000,00	5º dia útil do mês			
Junho/2024		-	-			
Julho/2024		-	-			
Agosto/2024		-	-			
Setembro/2024		-	-			
Outubro/2024		-	-			
Novembro/2024		-	-			
Dezembro/2024		-	-			
TOTAL		R\$ 50.000,00	-			



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

10- DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a Prefeitura municipal de Lambari ou qualquer órgão ou entidade de Administração pública municipal, que impeça a transferência de recursos do orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lambari, 16 de maio de 2025.

Local e Data

PEDRO ROGERIO
GONCALVES:183
52480634

Assinado de forma digital
por PEDRO ROGERIO
GONCALVES:18352480634
Data: 2025.05.16 15:01:05
+03'00'

Presidente da APAE de Lambari

Venho submeter à apreciação de V. Sª. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista o repasse de recurso através deste Termo de Colaboração.

PEDRO ROGERIO
GONCALVES:1835
2480634

Assinado de forma digital por
PEDRO ROGERIO
GONCALVES:18352480634
Data: 2025.05.16 15:01:05
+03'00'

Presidente da APAE de Lambari

21.078.796 SSP/MG

Nº da Identidade

183.524.806-34

CPF

Lambari, 16 de maio de 2025.

11- RESERVADO AO CONCEDENTE:

O Plano de Trabalho apresentado pela Proponente está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, portanto aprovo e autorizo a celebração do Termo de Colaboração entre esta Prefeitura e a APAE de Lambari.

Concedente/Responsável

Data

Wellington Rocha de Oliveira
Wellington Rocha de Oliveira
Diretor de Saúde
MG-11.242.778

Assinada em 19/05/2025